



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 118/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.613, de 22 de novembro de 2017;

Art. 1º. Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programação: 04.123.0005.2013 – Coord. Manut. Divisão de Finanças

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 55

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 251

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2081 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 276

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assist. Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manut. Programa de Proteção Social Básica

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 341

Valor: R\$ 1.500,00

Art. 2º. O crédito será coberto com os recursos provenientes de remanejamento, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche.
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados
Ficha nº 101
Valor: R\$15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atendimento em Creche.
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 99
Valor: R\$ 21.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

